



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO Nº 4394/2024

**EMENTA:** REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A LEI DO RETROFIT, COMO MEDIDA DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**CONSIDERANDO** a recente implementada Lei no Município de São Paulo, que oferece uma série de benefícios e vantagens fiscais como medida de revitalização de áreas urbanas centrais - a chamada *Lei do Retrofit*;



<https://oglobo.globo.com/google/amp/brasil/sao-paulo/noticia/2024/05/03/retrofit-atrai-novos-empresendimentos-para-o-centro-de-sp-mas-especialistas-criticam-falta-de-habitacao-social.ghtml>

**CONSIDERANDO** que, a partir da experiência de São Paulo, tem sido possível observar os seguintes benefícios da referida Lei:

#### 1. Revitalização Urbana:

- **Atração de Novos Empreendimentos:** A lei tem estimulado a chegada de novos empreendimentos no centro de São Paulo, trazendo investimentos e dinamizando a economia local.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

- Reabilitação de Edificações Antigas: A reforma de edifícios antigos promove a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico, evitando a deterioração e abandono dessas estruturas.

### 2. Sustentabilidade:

- Redução do Impacto Ambiental: A reforma e adaptação de edificações existentes são alternativas mais sustentáveis em comparação com novas construções, reduzindo o consumo de materiais e a geração de resíduos.

### 3. Qualidade de Vida e Segurança:

- Incentivo à Moradia: Embora haja críticas sobre a falta de foco na habitação social, a lei promove a criação de novas unidades habitacionais, o que pode contribuir para a redução do déficit habitacional em longo prazo.

### 4. Benefícios Econômicos:

- Geração de Empregos: O retrofit impulsiona a criação de empregos na construção civil, tanto direta quanto indiretamente, estimulando a economia local.
- Valorização Imobiliária: A modernização e recuperação de edifícios antigos podem levar à valorização imobiliária das áreas revitalizadas, aumentando o valor das propriedades e atraindo investimentos adicionais.

**CONSIDERANDO**, portanto, que a Lei do Retrofit apresenta um modelo eficaz para a revitalização urbana, com benefícios econômicos, ambientais e sociais, caso seja feita com observância da inclusão de habitação social e planejamento urbano com vistas a beneficiar todos os segmentos da população;

**CONSIDERANDO** que o centro de Ribeirão Preto já conta com infraestrutura pronta, o que acaba servindo também para evitar expansão urbana desnecessária e onerosa;

**CONSIDERANDO**, ainda, que economicamente Ribeirão Preto é expressivamente forte no ramo de comércio e serviço, de modo que a revitalização central traria ainda mais benefícios para o setor;

**REQUEREMOS**, respeitosamente, nos termos constitucionais e regimentais, após ouvido o Egrégio Plenário, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para que envie a esta Casa um projeto de Lei dispondo sobre o Retrofit (benefícios fiscais como forma de revitalização do centro de Ribeirão Preto).

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

**MARCOS PAPA**  
Vereador - PODEMOS

